



Decreto N° 19 - de 25 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.04.00.12.132.0026.2.0032-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$ 12.120,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 12.120,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 12.120,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 15.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-101 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 39,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 15.039,52
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 15.039,52
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 4.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.302.0013.2.0093-155 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$ 2.072,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.072,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 2.072,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0017.2.0117-129 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 1.800,00
2.14.00.08.244.0017.2.0117-100 - 3.1.90.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$ 3.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 36.531,52
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 36.531,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.04.01.13.392.0010.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$ 10.000,00
2.04.01.13.392.0010.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - - - R\$ 2.120,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 12.120,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 12.120,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.365.0007.2.0056-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$ 39,52
2.05.00.12.361.0007.2.0053-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 15.039,52
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 15.039,52
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE	
2.06.00.27.812.0026.2.0059-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 4.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 4.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.09.01.10.301.0012.2.0090-155 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$ 2.072,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.072,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 2.072,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	



Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0017.2.0117-129 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.800,00
2.14.00.08.244.0017.2.0117-100 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.531,52
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	36.531,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Fevereiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70